



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ATA N.º 8/2023
do Conselho de Escola
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas onze horas e quatro minutos, reuniu ordinariamente, por videoconferência, o Conselho de Escola. Estiveram presentes, enquanto membros docentes: Professora Doutora Paula Costa e Silva (que presidiu), Dra. Teresa Morais, Professor Doutor Paulo Alves Pardal, Dra. Patrícia Bastos e Dr. Afonso Brás; os estudantes João Barreiro (que secretariou), André Brito, Joel Semedo, Tomás Antunes e Vítor Andrade André; e enquanto membro não docente, Dra. Nádía Lomar.

Estiveram ainda presentes sem direito a voto, a Senhora Diretora, Professora Doutora Paula Vaz Freire, o Senhor Subdiretor, Professor Doutor Pedro Madeira de Brito e a Senhora Diretora Executiva, Dra. Cândida Eunice Machado.

Esteve também presente a Professora Doutora Lurdes Pereira, convidada a participar na reunião no que se refere ao ponto 3 da Ordem de Trabalhos.

Os Professores Doutores Nuno Cunha Rodrigues e Ana Fouto justificaram a sua ausência.

A ordem de trabalhos consistiu nos seguintes pontos:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Votação de pronúncias sobre o Regulamento do Procedimento de Avaliação de Queixas por Assédio na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
3. Votação de pronúncias sobre o Regulamento da Comissão para a Igualdade de Género, Inclusão e não Discriminação.

A Sra. Presidente Interina cumprimenta todos os presentes, admitindo que a corrente reunião se vê distinta das demais, num momento de dor comum aos presentes, estendido a toda a Escola, derivado do falecimento do Senhor Professor



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Doutor Pedro Romano Martinez, Presidente Eleito do Conselho de Escola, dirigindo assim um Voto de Pesar perante a memória de um Professor da nossa Academia, que mais do que, nas suas palavras, um amigo, era uma pessoa e um Professor muito querido e estimado entre os seus alunos, funcionários e colegas docentes. A Sra. Presidente Interina recorda os momentos adjacentes às cerimónias fúnebres do Senhor Professor, nos quais a presença maciça dos alunos é prova do respeito e apreço devido pela Comunidade Estudantil e Académica perante o, agora ausente, Presidente Eleito do Conselho de Escola, e Professor Catedrático da nossa Faculdade, Pedro Romano Martinez.

Neste seguimento lê ao Conselho trecho de Voto de Pesar, que fica anexo à presente Ata, que lhe havia sido feito chegar pelos Conselheiros representantes dos Alunos. A Sra. Diretora, cumprimentando todos os presentes, recorda o legado do Senhor Professor Doutor Pedro Romano Martinez, enquanto Ex-Diretor, Presidente do Conselho Científico e, até então, Presidente do Conselho de Escola da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, lembrando o Homem que a Academia perdeu, e que serviu tanta dedicação, até ao fim.

Na sequência destas intervenções, o Conselho aprovou, por unanimidade um Voto de Pesar pela morte do Senhor Professor Doutor Pedro Romano Martinez, fazendo o Conselho um minuto de silêncio.

1. Aprovação da ata da reunião anterior

Submetida a votação, a Ata da reunião anterior foi aprovada.

2. Votação de pronúncias sobre o Regulamento do Procedimento de Avaliação de Queixas por Assédio na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Posto à apreciação do Conselho o Regulamento o Conselheiro Vítor Andrade André tomando a palavra, deu nota de que a aprovação deste documento na anterior composição do órgão, já, então, lhe merecera reservas pelo que fez, então, chegar as



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

12

suas inquietações perante o projeto de Regulamento, quer à Sra. Diretora, quer ao Sr. Subdiretor Prof. Pedro Madeira de Brito, que julga não responder aos anseios dos estudantes da Faculdade de Direito. Como pontos mais relevantes, identifica a singularidade do ente de avaliação, que a seu ver não se deveria consubstanciar numa única pessoa, mas numa comissão de avaliação responsável, que no caso do Regulamento projetado serve apenas como ente para apreciação de um recurso; o que se reflete ainda num outro problema que tem que ver com o cumprimento efetivo dos prazos projetados, que dificilmente seriam assegurados pelo ente singular. Também no que diz respeito à autonomia e imparcialidade das decisões de primeira instância, as mesmas poderiam não estar completamente asseguradas quando tomadas por uma única pessoa, o que se refletiria numa perceção de desconfiança e insegurança por parte dos queixosos e da própria comunidade num todo. O Conselheiro Vítor Andrade André tece ainda outros comentários críticos ao regulamento, desde logo no que diz respeito ao trâmite procedimental e ao papel das Comissões responsáveis no processo. Perante isto, comunica ao Conselho que por estas e outras razões, já comunicadas, não poderá votar favoravelmente no documento, por entender que não estão reunidas as condições necessárias para, através do Regulamento, servir os Estudantes.

O Conselheiro André Brito cumprimenta todos os presentes, relembrando o trabalho exaustivo da anterior composição do Órgão perante a projeção procedimental do Regulamento em análise, sugerindo ao Sr. Professor Pedro Madeira de Brito que, caso pretenda, faça uma clarificação dos pontos mais relevantes do documento, em conformidade com as preocupações faladas, no seu tempo, tanto no Conselho de Escola como no Académico.

A Sra. Diretora recorda a já considerável longevidade de análise e discussão do documento em causa e a importância do mesmo para o regular e moderno funcionamento da Faculdade, uma vez que o mesmo incide materialmente sobre eventuais queixas de assédio dirigidas aos Órgãos da Faculdade, e neste sentido à Direção da Escola a quem compete o poder disciplinar, o conseqüentemente, justifica a presença da mesma ao longo do processo, incluindo na CAPA – Comissão



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

de Avaliação de Práticas de Assédio, a já citada comissão por via de recurso da decisão de primeira instancia procedimental. Informa ainda o Conselho que a paternidade do Regulamento não é do Sr. Professor Pedro Madeira de Brito de forma exclusiva, mas sim de uma equipa responsável, em colaboração com o Instituto de Investigação de Ciências Jurídico Políticas, a qual o Sr. Professor acompanhou nos seus trabalhos.

O Sr. Professor Pedro Madeira de Brito cumprimenta todos os presentes, acompanhando a Sra. Diretora nas suas palavras anteriores, dedicadas em parte à explicação da paternidade do projeto de Regulamento. O Sr. Professor informa o Conselho da exaustiva preparação do documento em análise, que nos seus trabalhos preparatórios incidiu não só no estudo comparado do ponto de vista nacional, como também do ponto de vista internacional, de forma a assegurar a maior adequação possível do Regulamento face às necessidades atuais da Comunidade Académica, prosseguidas também por outras entidades e instituições. Quanto às críticas dirigidas ao documento em discussão, o Sr. Professor Pedro Madeira de Brito recorda que, apesar da sensibilidade premente da matéria constante, o seu trato não pode fugir ao rigor jurídico adjacente ao ordenamento associado - sendo este um ponto essencial na análise do documento em causa - dando resposta com base no regular procedimento deste regime, bem como os princípios a ele adjacentes, ou seja, de natureza técnico-jurídica, não só às inquietações colocadas em sede de reunião, bem como aquelas que, enviesadas perante o jus cumprimento da juridicidade, constam da fase de consulta pública.

O Conselheiro Vítor Andrade André considera que as grandes preocupações dos estudantes, muito apesar do devido respeito pelo rigor jurídico e pelo ordenamento e normas superiores a seguir, não estão a ser atendidas com base no apresentado projeto de Regulamento, pelo que mantém o que anteriormente foi por si dito, com base na insegurança garantística adjacente à tramitação do processo, do ponto de vista da vítima e, conseqüentemente, do ponto de vista da Comunidade Académica,



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

recordando a improbabilidade do parecer contrário da segunda instância face à primeira, conforme o plenário previsto da Comissão adjacente, composta pelo próprio ente decisor da primeira instância, um membro da Direção da Faculdade, um docente, e apenas um aluno. Por estes e outros motivos roga para que a votação deste projeto regulamentar seja adiada, de forma e melhor servir as ambições estudantis, e da própria Academia.

A Sra. Diretora relembra o Conselho do já longo processo associado à discussão deste projeto de regulamento, atentado aos custos da inação perante uma tomada de decisão, que põe em causa a manutenção de situações que se pretendem contrariar e disciplinar, uma vez que a inexistência de um quadro regulamentar em nada serve os estudantes e a Comunidade Académica, pelo que considera ser do interesse premente de todos que o Conselho tenha uma palavra final a tomar perante o documento em discussão.

A Sra. Presidente Interina agradece o esclarecimento prestado pelo Sr. Professor Pedro Madeira de Brito, e as apreciações tomadas pelos Senhores Conselheiros e pela Sra. Diretora, submetendo assim o documento a votação.

O documento foi aprovado pelo presente plenário com um voto contra e duas abstenções; sendo comunicado ao Órgão, pelo Conselheiro Vítor Andrade André que será por este enviado um voto de vencido para ser anexado à ata da reunião.

3. Votação de pronúncias sobre o Regulamento da Comissão para a Igualdade de Género, Inclusão e não Discriminação;

A Sra. Presidente Interina relembra o Conselho da anterior aprovação do documento, para envio a sede de consulta pública, pelo que chegaram algumas pronúncias, por docentes e alunos, e presentes numa fase última do procedimento associado à aprovação do projeto de regulamento, se veem agora reunidas as condições necessárias para a tomada de deliberação final do documento. Informa ainda o Órgão de que a Sra. Professora Maria de Lurdes Pereira, enquanto responsável pela Comissão de labor do projeto de regulamento, teve já a



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

oportunidade de atender às inquietações colocadas na fase de consulta pública, constantes dos documentos disponibilizados aos membros do Conselho de Escola, agradecendo desde logo a presença da Sra. Professora na decorrente reunião.

O Conselheiro Vítor Andrade André dá nota da sua concordância e apoio para com o documento em análise, na forma de projeto regulamentar, dando nota de dois apontamentos que julga serem importantes, tendo o primeiro que ver com um assunto já falado anteriormente, tanto em sede de reunião do Conselho de Escola, bem como no período de consulta pública, e que foi acordado desta forma previamente, que tem que ver com a presença de um Conselheiro de Escola na Comissão projetada, acompanhando um representante da AAFDL – Associação Académica da Faculdade de Direito (da Universidade) de Lisboa; e tendo a segundo aspeto a salientar que ver com duas alíneas que o Sr. Professor Miguel Prata Roque aconselhou adicionar ao regulamento, em sede de consulta pública, ao artigo 2º, e que julga poderem ser ainda mais expansivas na sua compreensão, de forma englobar outros tipos de discriminação, aqui, faça-se o pleonismo, não discriminadas.

A Sra. Professora Maria de Lurdes Pereira cumprimenta todos os presentes, informando o Conselho de que, e dando resposta ao Conselheiro Vítor Andrade André, na versão final do Regulamento constará o previamente acordado, pelo que confirma a presença de um Conselheiro de Escola discente e um representante da AAFDL na composição da Comissão projetada. Quanto ao documento em discussão, a Sra. Professora dá nota do exaustivo trabalho na preparação, estudo e redação do projeto de Regulamento presente, fundamental para a modernização e adequação da pedagogia relativa à convivência em prol do tratamento igualitário entre todos os membros da Comunidade Académica.

A Sra. Professora Teresa Morais cumprimenta todos os presentes, parabenizando e agradecendo à Sra. Professora Maria de Lurdes Pereira pela chefia e condução dos trabalhos envolvidos à elaboração da projeção regulamentar presente, questionando a Sra. Professora se a sugestão da Sra. Professora Rute Saraiva, colocada em sede de



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

consulta pública, na qual se aconselha a inclusão de um representante do Gabinete de Responsabilidade Social nos trabalhos da Comissão, foi acolhida na versão final do documento. A Sra. Professora Maria de Lurdes Pereira informa o Conselho de que o trabalho desenvolvido será prosseguido em colaboração também com o Gabinete de Responsabilidade Social, não de forma orgânica, mas na presença articulada das reuniões, ordinárias ou extraordinárias.

A Sra. Presidente Interina agradece a intervenção dos Senhores Conselheiros, e os esclarecimentos prestados pela Sra. Professora Maria de Lurdes Pereira, submetendo o documento à votação do plenário do Conselho.

O projeto de Regulamento da Comissão para a Igualdade de Género, Inclusão e não Discriminação foi aprovado pela unanimidade dos votos úteis, notando-se uma abstenção.

4. Outro Assuntos (extraordinariamente)

O Conselheiro Vítor Andrade André informa o plenário que, sendo a presente reunião a última do mandato, não poderia deixar de fazer um balanço geral do sucedido nos últimos meses de labor na Faculdade de Direito, aproveitando para questionar a Sra. Diretora se tem informação a prestar perante o atraso na entrega das notas relativas aos relatórios adjacentes aos Mestrados e Doutoramento, em incumprimento dos prazos previstos, rogando para o solucionar deste problema.

Em primeiro lugar, agradece a honra de, mais uma vez, ter representado os alunos, aproveitando para citar o Senhor Professor Doutor José de Oliveira Ascensão que, na sua aula de jubilação, disse o seguinte “Dediquei-me integralmente à Faculdade, sentindo-me responsável por ela em todos os aspetos, como se fosse o único sobre quem recaísse essa responsabilidade, porque considere que ela representava um objetivo suficientemente importante para a ela consagrar toda a minha vida ativa”, uma vez que considera que, no limite da sua disponibilidade, também o próprio dedicou os seus últimos anos à Faculdade de Direito e à Comunidade que lhe dá o nome e forma. Em segundo lugar, apela para o aproveitamento máximo do potencial



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

da nossa Escola, que diz estar subaproveitada nas suas valências e capacidades, a todos os níveis e em todos os sentidos, onde podemos, e devemos sempre querer ser mais. Apontando para aquilo que foi menos bom, o Conselheiro Vítor Andrade André admite que também houveram, nos últimos anos, coisas boas e bastantes positivas para a Academia, dando nota de que a responsabilidade máxima das nossas circunstâncias escolares cabe da Direção, a quem não corresponde um trabalho facilitado, dirigindo algumas palavras de apreço à Sra. Diretora, Prof. Doutora Paula Vaz Freire, personificação, principalmente no primeiro ano dos seus mandatos, da cooperação da Faculdade de Direito para com os seus estudantes, imprescindível para o sucesso académico da Comunidade Escolar em contexto da pandemia. Em terceiro lugar, o Conselheiro Vítor Andrade André declara-se preocupado com a conformação da Faculdade de Direito, que diz estar tranquilamente repousada sobre um pedestal de papel, enquanto outras Escolas constroem os seus, em parte maiores, pedestais de mármore. Exclama que não podemos trair o legado deixado pelos históricos precedentes da nossa Faculdade, cabendo no futuro cumprir para com as nossas capacidades e importância. Parafraseando o “discurso de Santo António aos peixes” admite que o mal das nossas circunstâncias ou está nos recursos, em que podemos investir, ou na gestão, que podemos mudar. Finda com as palavras de José Mário Branco dizendo que “todo mundo é composto de mudança, troquemos-lhe as voltas que ainda o dia é uma criança”.

O Conselheiro Joel Semedo cumprimenta todos os presentes, aproveitando as palavras da intervenção anterior para propor um voto de louvor ao trabalho desenvolvido ao seu interlocutor, a quem agradece pelo labor prestado nos últimos anos.

O Conselheiro João Barreiro informa o Órgão de que esta é também a sua última reunião, uma vez que não fará parte da próxima composição do Conselho, agradecendo a oportunidade que lhe foi atribuída pelo voto dos seus congéneres para servir a Faculdade, mas acima de tudo, os estudantes, a quem tanto do seu tempo dedicou. No mesmo sentido, louva todos os presentes, que ao longo de várias reuniões elevaram os seus temas e debates, sempre com a cordialidade e o respeito



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

devido à nossa Instituição, que diz ser a sua segunda casa. Deixa, por saber que constará em ata, uma nota à próxima composição do plenário deste Órgão, para que o sirvam com a mesma dedicação que julga ter prestado neste mandato, pelo que não deixem de falar nos problemas e falhas reconhecidas na Faculdade de Direito; o jardim fechado da biblioteca; as obras do pátio interior; a manutenção do horário da biblioteca, que neste mandato estendeu o seu horário para o dia de sábado; as condições das infraestruturas das salas de aula e anfiteatros, casas de banho e fachada da Faculdade, hoje Património Nacional; o apoio ao Gabinete de Apoio Psicológico; e outros tantos assuntos debatidos e falados ao longo do último mandato, a quem devem fazer honrar. Considera que ao longo deste mandato se aprovaram documentos algo significativos para a vida da Comunidade Académica, avançando-se bastante em alguns sentidos que a fazem cumprir, pelo que parabeniza todos os presentes, em especial, a Sra. Diretora, Prof. Doutora Paula Vaz Freire, a quem dirige uma mensagem do maior apreço, pela disponibilidade prestada, muito além do seu horário de trabalho, e a elevação do trato que, mesmo em discordância, sempre presenteou as conversas e reuniões tidas.

O Conselheiro João Barreiro recorda alguns momentos do passado mandato, denotando um que, pela sua dimensão, e vários sentidos, marcou todos aqueles que constituem a Academia, e que tem que ver com o falecimento do Senhor Professor Doutor Pedro Romano Martinez, Presidente Eleito do Conselho de Escola, a quem também serviu como secretário. Neste sentido dirige um voto de louvor à Senhora Professora Doutora Paula Costa e Silva, que com coragem e dedicação assumiu a Presidência Interina do Órgão. Por último, finda a sua intervenção com uma mensagem para o futuro, para que os sucessores deste de doutros Órgãos nunca tenham a pretensão de fazer da FDUL a maior e mais popular Faculdade de Direito de Portugal, mas sim a melhor.

A Sra. Diretora agradece as palavras dirigidas pelos Senhores Conselheiros, admitindo que a Gestão da Faculdade foi, para além de uma grande honra, o maior desafio pessoal e profissional que na sua vida se sucedeu, até à data. Invocando da memória do Senhor Professor Pedro Romano Martinez, agradece todos os



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ensinamentos e conselhos prestados, e a amizade e companheirismo adjacentes a um, sempre elegante, trato pessoal. Do seu mandato, a Sra. Diretora expõe que o tempo fará o seu julgamento, mas que da sua parte fez o melhor que sabia para fazer da Faculdade de Direito uma melhor instituição, agradecendo à sua equipa diretiva, aos funcionários, aos docentes e aos alunos que a acompanharam. Propõe um Voto de Louvor aos Conselheiros discentes do Órgão, que diz exercerem as suas funções com elevação e maturidade, reflexo da honra que é representar os alunos da Faculdade de Direito em prol de uma outra visão, muitas vezes fundamental e impulsionadora de novas perspetivas e visões para uma Escola melhor.

O Conselheiro André Brito comunica ao Conselho de Escola que, na passada reunião do Conselho Académico, em justa homenagem à memória e legado do Senhor Professor Pedro Romano Martinez, deliberou-se por unanimidade a atribuição do seu nome ao Anfiteatro 10, materializando a presença do Senhor Professor na Faculdade que serviu. Recorda com saudade o Senhor Professor, de quem foi aluno durante a maioria do seu trajeto académico, e portanto, associando-se aos votos dirigidos à sua lembrança.

A Sra. Conselheira Nádía Lomar cumprimenta todos os presentes aproveitando, em respeito da presente reunião ser a última do mandato, para agradecer à Sra. Diretora e à equipa de Gestão pelo trabalho desempenhado e levado a cabo nos últimos anos, em prol dos alunos e docentes, mas principalmente, com o cuidado e atenção devida aos funcionários da Faculdade de Direito.

A Sra. Presidente Interina agradece a intervenção dos Senhores Conselheiros, associando-se ao Voto de Louvor pela Sra. Diretora dirigido aos membros discentes do plenário, dizendo que ao longo da sua vida como docente sempre considerou que a maior força da Faculdade de Direito, e a razão da sua existência, são os alunos. Na sequência, propõe um Voto de Louvor à Sra. Diretora, Prof. Doutora Paula Vaz Freire, recordando que, mais além do que aquilo que sabia, a Sra. Diretora fez muito mais do que podia, preocupando-se a todo o momento com a Faculdade que serviu, sempre, com carinho, respeito, dedicação e empenho. Lembrando um momento



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

anterior, de citação do Senhor Professor Doutor José de Oliveira Ascensão, a Sra. Presidente Interina recorda a sua última intervenção no Conselho Científico, na qual o Sr. Professora terá dito que nunca quis formar discípulos, senão homens livres que, se quisessem, aderissem ao seu pensamento, no contexto de ser também essa a sua visão da Escola, um templo de formação do pensamento livre, crítico e pessoal, de futuros juristas.

A Sra. Presidente Interina finda a sua intervenção dizendo a todos os presentes, e estendendo-se a todos os demais membros da Comunidade Académica, que honraremos a memória do Senhor Professor Doutor Pedro Romano Martinez se, cada um de nós, na sua dimensão, der o melhor de si para todos juntos, construirmos a Faculdade de Direito, cumprindo-a e pacificando-a.

Sem mais assunto a se tratar a reunião finda às 13h45min, pelo que a Sra. Presidente Interina agradece a presença de todos os membros, comunicando que a próxima reunião será por si convocada, para passagem dos trabalhos para a próxima composição e Presidência do Conselho de Escola.

A Presidente Interina do Conselho de Escola

(Prof.ª Doutora Paula Costa e Silva)

Os Secretários do Conselho de Escola

(João Barreiro)

(Lid. Rosa Guerreiro)

7

10

Declaração de Voto
Reunião do Conselho de Escola de 03.11.2023
Ponto 2)

Votei contra a aprovação do presente Regulamento pois considero que não obstante o seu procedimento de feitura ter sido longo, não foram acautelados os aspectos que há muito vêm sendo identificados pelos Estudantes como problemáticos.

Dentre as normas que necessitariam de ser revistas, refiro-me principalmente à conformação do Ente de Avaliação e da Comissão de Avaliação de Práticas de Assédio e respectiva tramitação de recurso, e à possibilidade de “inversão do contencioso” que o projecto de Regulamento prevê nas diversas fases do procedimento, elementos regulamentares igualmente criticados em sede de Consulta Pública nas pronúncias estudantis (e designadamente na do Núcleo Feminista da FDUL), bem como em Reunião Geral de Alunos da AAFDL, onde decidi levar a proposta de Regulamento a debate e tive oportunidade de a apresentar no dia 06 de Maio de 2023, tendo de similar forma sido rejeitadas estas soluções pelos Estudantes ali presentes. Qualquer destes elementos individualmente considerados, que exporei sucintamente nos próximos parágrafos, seria suficiente para determinar o meu voto contrário à aprovação deste Regulamento porque considero que ferem os mais básicos interesses estudantis nesta matéria.

No que toca à conformação do Ente de Avaliação e à Comissão de Avaliação de Práticas de Assédio (CAPA), importa ter em mente que a CAPA surge neste projecto como instância de recurso das decisões do Ente de Avaliação. O primeiro aspecto preocupante nesta arquitectura institucional é o facto de o Ente de Avaliação poder ser um agente único (5º, a)), sendo obrigatoriamente elemento da Faculdade de Direito, podendo corresponder por exemplo ao Director Executivo, ou outro, nomeado pelo Director e imediatamente sujeito ao seu poder hierárquico. Esta solução é pouco conveniente, sendo a colegialidade mais propícia a decisões independentes, imparciais, razoáveis e correctas (e por esse motivo é a regra-base do ordenamento jurídico português); também parece pouco provável que um ente singular consiga cumprir todos os prazos apertados previstos no Regulamento; a formulação como entidade individual, certamente docente ou funcionário, leva a uma leitura pública de menor independência face à estrutura da Faculdade, o que, considerando o histórico da nossa instituição, pode levar ao descrédito de toda esta solução, desmotivando as vítimas a utilizá-la por desconfiança ou receio relativamente ao rumo que seguirá um procedimento analisado exclusivamente por um docente/funcionário de uma Faculdade que é publicamente apontada como tendo questões de endogamia académica que deve trabalhar afincadamente.

Por isso defendo que o ente de primeira instância deveria ser colectivo. Ou seja, a CAPA deveria ser primeira instância e não apenas segunda. Mas não uma CAPA com a composição prevista neste projecto, a qual é altamente criticável visto que dos cinco elementos apenas um é discente, sendo os outros: o Director (titular do poder executivo e disciplinar, que assim participa em duas fases do procedimento, esta e a fase de decisão final sobre o procedimento de avaliação, onde se debruçará sobre uma pronúncia da qual já fez parte enquanto membro da CAPA), um docente e um funcionário (sujeitos à hierarquia do Director e potencialmente à do Ente de Avaliação), e o próprio Ente de

Avaliação (que desta forma participa também em duas fases do procedimento, decide a primeira instância e participa na segunda).

A este título, uma solução mais adequada às ambições estudantis e aos princípios necessários para um procedimento seguro e confiável para a Comunidade Estudantil seria o órgão de primeira instância ser um ente colegial, composto (ou pelo menos coordenado) por alguém especializado e externo à Faculdade de Direito, e paritário entre docentes e discentes, dele não participando sujeitos que intervenham noutras qualidades nesta espécie de procedimento escolar ou em espécies conexas. Um ente de avaliação assim construído seria suficiente para responder, cumprindo os princípios subjacentes a este tipo de procedimentos, com eficiência e reconhecimento superiores ao sistema proposto no presente projecto, sem necessidade de um ente de recurso, permitindo-se também maior celeridade na tramitação (valor bastante relevante em casos como os aqui tratados).

Quanto à possibilidade de inverter o procedimento contra a queixosa/denunciante/vítima, esta está prevista em três fases diferentes do procedimento: na primeira instância (14º, n.º 1, al. c)), na segunda instância (17º, n.º 1, al. c)), e aquando da decisão final sobre o procedimento de avaliação por parte do poder executivo da Faculdade (18º, n.º 1, al. c)). Juridicamente, parece-me desde logo que o conteúdo de um relatório que concluísse pela abertura de procedimento disciplinar contra o denunciante extravasaria a competência do “Ente de Avaliação” no que toca à matéria objecto deste Regulamento (artigos 1º e 3º), pois estaríamos a falar provavelmente do tipo de infração “difamação” e não “assédio”; por outro lado, a actuação do Ente de Avaliação deve depender de um impulso processual (como aliás a legislação determina no caso de crimes como a importunação sexual ou a difamação), sendo que aqui actuaria *ex officio*; estariam ainda em causa princípios basilares do nosso ordenamento jurídico como o Princípio do Pedido e a Proibição de Decisões Surpresa, visto que a vítima teria impulsionado o procedimento num determinado sentido e seria surpreendida com uma decisão no sentido exactamente contrário, colocando a vítima como agressor. Isto coloca a pessoa que se queixa num estado de grande debilidade e insegurança, que provavelmente redundará numa autoprotecção (reforçada pela agressão recente) que propicia o não encetamento deste procedimento. Caso o acusado não seja um agressor e considere que a sua honra ou bom nome foram lesados levemente, terá à sua disposição todos os meios (na Faculdade ou em externamente) para valer os seus direitos e procurar punição para a acção da alegada vítima; não deve é ter o direito de o fazer no mesmo procedimento em que é acusado pois tal prerrogativa é desnecessária e desproporcional, visto que terá como efeito sobretudo o silenciamento precoce de reais vítimas, por receio desta inversão face à diferença de forças normalmente existente entre agressores e vítimas no contexto académico.

Além dos argumentos apresentados relativos ao mérito destas duas soluções concretas, convirá referir que não foram em qualquer momento enviados aos Conselheiros de Escola os estudos e pareceres (como o do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da FDUL, e os estudos comparativos com outras realidades e instituições nacionais e internacionais) que alegadamente terão suportado a escolha destas soluções. Aliás, apenas tive ciência de todo esse labor do qual até hoje não tive testemunho físico ou digital quando o mesmo foi referido pela Senhora Directora e pelo Senhor Subdirector Madeira de Brito. Também não houve resposta em relação às práticas recomendadas por instituições como a Comissão

para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, ou modelos institucionais colegiais como os das Universidades de Aveiro ou Minho, que prosseguem as linhas aqui apontadas.

Foi elencado como argumento para a aprovação imediata o da perda de chance, no sentido em que poderíamos ter um instrumento já em vigor e que a sua não aprovação imediata seria prejudicial à Comunidade Académica (e nomeadamente à Estudantil). Tal argumento não me parece colher porque há soluções que são tão pouco adequadas que podem desacreditar o sistema, e por isso é preferível não as ter em vigor; já para não referir que é preferível uma solução mais próxima da perfeição que demore mais alguns meses do que aprovar apressadamente uma solução camba (até porque este procedimento regulativo nunca primou pela pressa). Por esse motivo e de forma a que a versão aprovada e em vigor fosse mais adequada ao Superior Interesse Estudantil, roguei que este projecto não fosse já votado, até porque todos os membros do Conselho de Escola estavam em fim de mandato, o que permitiria um debate mais vívido com a participação e ideias dos futuros representantes; infelizmente este pedido não foi acedido pelo proponente, tendo-se perdido a oportunidade de alcançar um instrumento que recolhesse mais sensibilidades e pudesse ser mais eficaz. Voltando ao argumento da perda de chance, uma vez que se aproximam eleições para o novo Director da Faculdade de Direito e que a vigência efectiva deste Regulamento dependerá da sua publicação em Diário da República e da consequente nomeação da CAPA, afigura-se-me como provável que este Regulamento não entre em vigor nos próximos meses (se é que alguma vez entrará), pelo que a decorrência do tempo esfumará o argumento, dando mais razão a quem defendeu que era preferível não aprovar um documento que foge à perfeição (do ponto de vista estudantil).

Por fim, parece-me que não foi ainda devidamente ponderado o funcionamento de todo o sistema de resposta a queixas da Faculdade de Direito, do qual este Regulamento será apenas uma parcela. Importa compreender como este instrumento se relacionará com a Comissão de Queixas Pedagógicas do Conselho Pedagógico, com a Comissão para a Igualdade de Género, Inclusão e Não Discriminação, e com os futuros Protocolo de Protecção de Denunciante e Código de Conduta e Disciplina.

Considerando o exposto, e não obstante o tempo e trabalho investidos nesta proposta pela Faculdade de Direito (e em especial pela Senhora Directora Paula Vaz Freire e pelo Senhor Subdirector Pedro Madeira de Brito), que reconheço, bem como a visibilidade e foco que decidiram acertadamente dar a esta matéria, sou da opinião que este normativo não responde com eficiência aos problemas a que se propõe dar termo, podendo contribuir para uma falsa sensação de bom funcionamento, quando na realidade provocará uma abstenção na exposição destas situações por falta de confiança nas soluções previstas.

Victor Afonso de Almeida